

**LEI Nº 1.762-01/2017**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A CUSTEAR  
DESPESAS DE REFORMAS E  
MELHORIAS NO PRÉDIO DA  
BRIGADA MILITAR, indica  
recursos e dá outras providências.**

**REGINA BEATRIZ SULZBACH**, Vice-prefeita, no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de mão de obra e de aquisição de materiais necessários para a execução de melhorias no prédio da Brigada Militar desta cidade, visando especialmente maior segurança e funcionalidade das atuais instalações.

**Art. 2º** - As despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei ficam limitadas em até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), relativas a materiais e equipamentos, além da mão de obra a ser realizada por servidores do Município.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo (308)

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de junho de 2017.

**REGINA BEATRIZ SULZBACH**  
Vice-prefeita, em exercício.

Registre-se e Publique-se

**Alécio Weizenmann,**  
Secretário Administração e Fazenda

